



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



## Requerimento Nº 1564/2024

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, dignese oficial ao **Senhor Prefeito Municipal de Tatuí**, para que informe, em reiteração ao requerimento número 121/2024, por qual motivo houve omissão ao questionamento realizado e, portanto, que esclareça o número de alunos na rede municipal matriculados na pré-escola. Há a possibilidade de ofertar o ensino de forma integral para essa fase? Se sim, existe previsão para quando? Se não, por quais razões?

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos o requerimento número 121/2024 com os questionamentos que estão sendo novamente repetidos, pois conforme imagem abaixo, a Prefeitura de Tatuí se omitiu a responder às perguntas iniciais, trazendo informações que não foram as questionadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2655/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: W5K9-9V/26-YMZE-RZH8



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



## Prefeitura Municipal de Tatuí

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: [educacao@tatuí.sp.gov.br](mailto:educacao@tatuí.sp.gov.br)

Tatuí, 15 de Fevereiro de 2024.

Ofício nº 0208/GSME/2024

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 121/2024**

Vereador: **João Éder Alves Miguel**

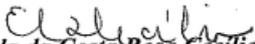
Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 121/2024, de autoria do Vereador João Éder Alves Miguel, cumpre-nos informar o que segue:

Com a atualização na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na pré-escola, as crianças devem ter carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional. No turno parcial, o atendimento às crianças deve ser de 4 horas diárias.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. Sª os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Prof. Elisângela da Costa Rosa Cecílio  
Secretária Municipal da Educação

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 26 de Abril de 2024.**

**João Éder Alves Miguel**  
Vereador



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W5K99V26YMZERZH8>"?chave=W5K99V26YMZERZH8, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W5K9-9V26-YMZE-RZH8**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2655/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: W5K9-9V26-YMZE-RZH8